



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 06 - NÚMERO 302 - BERTIOGA/SP - 30 DE MAIO DE 2008 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Prefeitura inicia obras do Programa Saneamento Para Todos

Orçado em R\$ 28 milhões, projeto é o maior investimento em obras de infra-estrutura básica no Município

A Prefeitura de Bertiooga lançou, oficialmente, na terça-feira, 27, o início das obras do Programa Saneamento Para Todos, o maior investimento em infra-estrutura básica no Município. Orçado em R\$ 28 milhões, contará com R\$ 22,4 milhões do Governo Federal por meio de financiamento definido em convênio com a Caixa Econômica Federal, com recursos provenientes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e contrapartida municipal de R\$ 5,6 milhões. As obras de saneamento básico atenderão 85 ruas de 11 loteamentos da região central que ocupam área total de 3,7 milhões de m². Esse é o maior repasse, em termos de financiamento, da história de Bertiooga que, no último dia 19, comemorou 17 anos de emancipação político-administrativa.

O lançamento oficial das obras, que começaram pelas bacias 9 e 10, na região do Jardim Paulista, reuniu representantes da comunidade e das áreas beneficiadas em solenidade na Emeif José Inácio Hora, localizada na Rua Rodrigues Alves, que também será contemplada nessa primeira fase. O programa de saneamento básico consiste em obras de drenagem, construção de galerias e tubulações subterrâneas, redes de águas pluviais, bocas-de-lobo, poços de visita, guias e sarjetas. O projeto inclui 13.040 m² de pavimentação e 3.200 metros de guias e sarjetas na Rua Manoel Gajo e recapeamento de 12.600 m² da Rua João Ramalho com obras de drenagem.

Para a administração, as obras marcam o ponto de partida para o desenvolvimento de Bertiooga de forma harmônica. Durante o evento foi destacado o empenho da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano e os investimentos em projetos de micro e macrodrenagem no município que fo-



Obras beneficiarão 11 loteamentos da região central, entre eles o Jardim Paulista

ram fundamentais para que Bertiooga fosse contemplada com o Programa Saneamento Para Todos, do Ministério das Cidades, juntamente com a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, na modalidade Manejo de Águas Pluviais. O projeto desenvolvido pela equipe de Bertiooga ficou em primeiro lugar entre todos os municípios do Estado de São Paulo que concorreram para obter esse financiamento para obras de saneamento básico.

Provenientes do FGTS, os R\$ 22,4 milhões que serão repassados pela CEF ao Município, poderão ser pagos em 20 anos com o menor índice de juros ao ano: 8% . Para a obtenção do empréstimo foi feita uma análise minuciosa da administração com estudos comprovando sua condição de arcar com esse

financiamento até pelo fato de a Prefeitura vir cumprindo à risca a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A previsão é a de que as obras sejam concluídas em 36 meses e a Prefeitura tem carência total de 44 meses.

Qualidade de vida

O programa abrangerá todo o quadrilátero da área central entre as avenidas 19 de Maio, Vicente de Carvalho, Thomé de Souza e a Rodovia Rio-Santos (BR-101) atendendo os loteamentos Jardim Veleiros, Vila Tamoios, Bairro Santista, Jardim Clipper, Vila Itapanhaú, Jardim Lido, Vila Tupi, Jardim Paulista, Parque Estoril, Jardim Albatroz I e Vicente de Carvalho I. Para essa primeira fase deverão ser repassados cerca de R\$ 6 milhões até o fim do

ano para as obras iniciadas pelas bacias 9 e 10 que compreendem as ruas Manoel Gajo, Benedito Siqueira, Rodrigues Alves, General Osório, Edmundo Gomes de Queirós, Brás Cubas, Ayrton Senna, Afonso Pena e Luis Pereira de Campos.

Segundo informações da Secretaria de Serviços Urbanos, as obras de saneamento possibilitarão o escoamento das águas pluviais e trarão uma série de benefícios como o fim dos alagamentos nas ruas, o fechamento das valas, a valorização dos imóveis e a geração de empregos, uma vez que administração solicita que as empresas atuantes no município contratem mão-de-obra local. O projeto também é fundamental para a melhoria da qualidade de vida e saúde da população, pois o saneamento evita doenças causadas pelo contato com as águas. Vale lembrar que 60% das internações da população infantil são relacionadas a doenças de veiculação hídrica.

Além desses benefícios, as obras facilitarão os serviços de manutenção das vias públicas, proporcionarão aos proprietários a execução de calçadas e ajudarão na identificação de esgotos clandestinos. Já com a valorização das áreas, a possibilidade de atrair novos investimentos e desenvolver o turismo é maior ainda fomentando, também, o crescimento econômico. O projeto será desenvolvido na região central uma vez que ela já conta com rede coletora de água e esgoto, o que é necessário para se fazer a drenagem, além de contar com a maior concentração residencial, turística, de comércio e serviços. Com a conclusão dos trabalhos nessa região será possível levar obras de saneamento aos demais bairros, uma vez que será facilitada a interligação entre os canais e galerias.

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 111, DE 28 DE MAIO DE 2008

“Exonera Conrado Manfred Zepf do cargo em comissão de Secretário de Serviços Urbanos.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 4 de junho de 2008, CONRADO MANFREDO ZEPF, Registro Funcional nº 2937, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de maio de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 112, DE 28 DE MAIO DE 2008

“Nomeia Manoel Conrado João Zepf para o cargo em comissão de Secretário de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 5 de junho de 2008, MANFREDO CONRADO JOÃO ZEPF, brasileiro, portador do RG nº 8.404.221 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 048.327.138-17, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS, com vencimentos CCB, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de maio de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.289, DE 27 DE MAIO DE 2008

“Aprova a celebração do convênio com o Governo do Estado de São Paulo, visando o repasse de recursos financeiros a fundo perdido.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a necessidade de ser celebrado convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, para o repasse de recursos financeiros a fundo perdido visando a reurbanização da praça de esportes situada à Avenida Tomé de Souza;

CONSIDERANDO que em decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 142.414-0/6, por maioria de votos, foi declarada a inconstitucionalidade do artigo 12, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Bertioga, que exigia autorização legislativa para a celebração de convênios com entidades públicas ou particulares; DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal: I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Propor ao Legislativo Municipal a abertura de crédito adicional especial, para fazer face às despesas com a execução da obra. Parágrafo único. A cobertura do crédito a ser autorizado pelo Legislativo Municipal, conforme o inciso III, será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º. Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinam-se à reurbanização da praça de esportes situada à Avenida Tomé de Souza.

Art. 3º. Os encargos que o Executivo Municipal vier a assumir durante o referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.257, de 3 de dezembro de 2007.

Bertioga, 27 de maio de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 113, DE 29 DE MAIO DE 2008

“Nomeia Marcelo Carvalho Costa para a função de confiança de Chefe de Seção de Informática – SEIF.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o

disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, MARCELO CARVALHO COSTA, Operador de Sistemas, Registro Funcional nº 559, para a função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE INFORMÁTICA – SEIF, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de maio de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.290, DE 28 DE MAIO DE 2008

“Inclui membro na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, I, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 343, de 28 de abril de 1999, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 446, de 15 de julho de 1999; DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga, junto à Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SH, subordinada à Diretoria de Planejamento, conforme a Lei Municipal nº 343, de 28 de abril de 1999, para incluir o seguinte servidor: José Paulo Casolaro – Arquiteto

Parágrafo único. O servidor receberá a gratificação de 20% (vinte por cento), nos termos do Parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 343/99.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de maio de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.291, DE 30 DE MAIO DE 2008

“Reconhece a urbanização e aceitação parcial do Condomínio Bougainvillée IV”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, da Lei Municipal nº 317, de 27 de outubro de 1998, Lei de Uso e Ocupação do Solo, bem como os despachos constantes do Processo Administrativo nº 3711/03; DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida a urbanização e a aceitação parcial do Condomínio Bougainvillée IV, nos termos dos artigos 24 da Lei Municipal nº 317, de 27 de outubro de 1998, localizado no Município de Bertioga e aprovado nos autos do processo administrativo nº 3711/03.

Parágrafo único. As obras referentes à Estação Elevatória de Esgoto deverão ser concluídas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação deste Decreto, sob pena de revogação da aceitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de maio de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/08

A Comissão Permanente de Licitação comunica que, em razão das representações apresentadas no TCESP e acolhendo à decisão do Egrégio Tribunal, torna nula a Concorrência Pública 01/08. Informa ainda que será oportunamente lançada nova Concorrência, sanando as irregularidades apontadas nas representações.

Bertioga, 29 de maio de 2008.

Roseney dos Reis Sabino Correa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 15/03/2008, da Portaria nº 48/08, no Boletim Oficial do Município nº 292.

Onde se lê na ementa e nos artigos 1º e 2º:

“Cessa, a licença para tratar de assuntos particulares da servidora Marizete Otero Quintelha.

Art. 1º. CESSAR, a partir de 3 de março de 2008, a LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem vencimentos, da servidora MARIZETE OTERO QUINTELHA, Crecheira/Pagem feminino, Registro Funcional 1090, com fundamento legal no artigo 79, §3º e §4º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus ao dia 3 de março de 2008.”

Leia-se:

Cessa, a licença para tratar de assuntos particulares da servidora Marizete Otero Quinalha.

Art. 1º. CESSAR, a partir de 3 de março de 2008, a LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem vencimentos, da servidora MARIZETE OTERO QUINALHA, Crecheira/Pajem feminino, Registro Funcional 1090, com fundamento legal no artigo 79, §3º e §4º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de março de 2008.

Bertioga, 26 de maio de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 22/05/2008, da Lei nº 808/08, no Boletim Oficial do Município nº 301.

Onde se lê:

“DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de março deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:”

Leia-se:

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de maio deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Bertioga, 26 de maio de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 22/05/2008, da Lei nº 809/08, no Boletim Oficial do Município nº 301.

Onde se lê:

“DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de maio deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:”

Leia-se:

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de maio deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Bertioga, 26 de maio de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

UFIB - R\$ 1,8595

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável: FERNANDO ALLENDE - MTb: 18.114

Textos:

MAGDA ALVES e ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000

Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218
Rua Soldado José Leite da Silva, 256 -
Parque Novo Mundo - São Paulo - SP
CEP 02190-000

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS/BERTPREV

dois reais e trinta e sete centavos). **05790/01** – MARCELO GREGNANIN. A importância de R\$ 2.240,23 (Dois mil e duzentos e quarenta reais e vinte centavos). **053496/91** – ALÉCIO FIEL FILHO. A importância de R\$ 247,59 (Duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). **03106/07** – CAB. **07723/00 PET. 4499/07** – VICENTE ALVES DE SIQUEIRA. A importância de R\$ 143,39 (Cento e quarenta e três reais e trinta e nove centavos). **02662/08** – CAB. **50688/91** – ROBERTO FRANCO BUENO. A importância de R\$ 186,70 (Cento e oitenta e seis reais e setenta centavos). **0266/95** – pet. **875/08** – JAIR BORGHETTI SPILLER. A importância de R\$ 1.587,88 (Hum mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **CERTIFIQUE-SE 07937/06** – VALTER DE ANDRADE. **03247/08** – PRISCILA RIBEIRO DE ANDRADE. **03627/08** – ROSINA GENGA. **06678/98** – LELLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA. **02294/06 PET. 1647/06** – AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. **03392/08** – NICOLAS MEDINA ALONSO. **COMPAREÇA o requerente no prazo de trinta dias, para apresentar a documentação faltante. 01548/08** – OLGA BERNORFER. **01730/08** – ANNA DE SOUZA FREIRE. **03070/07** – ANTONIO KAMAKURA. **07764/06** – ULISSES DÓRIA FILHO. **00657/08** – SALVADOR LUIZ BUSCATTI. **04218/07** – BENJAMIM DOS SANTOS CARVALHO. **INDEFIRO o pedido de restituição. 02401/07** – EDNEY PINTO DE CAMPOS. **DEFIRO o pedido de isenção de IPTU com base na procuradoria geral do município. 02401/07** – EDNEY PINTO DE CAMPOS. **06571/05** – CAB. **3779/93** – PET. **0317/06** – LOJA MAÇONICA BARÃO DE RAMALHO.

FERNANDO GONÇALVES MACIEL
Chefe Interino da Seção da Receita

ATOS DO SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DESPACHADO
DE 26/05/2008 À 30/05/2008

09119/07 – IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR. Acompanho o parecer jurídico exarado em fls. 29, e tomo-o com base para deferir o pedido.

ENIO XAVIER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

BERTPREV
Instituto de Previdência
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2008
REVISADA EM 05/08

Vigência: 01/01/2008 a 31/12/2008

1 APRESENTAÇÃO

Atendendo legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3506, de 25 de Outubro de 2007, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga/SP, por meio de seu Conselho Administrativo, apresenta a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2008.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do BERTPREV, como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

A Política de Investimentos do BERTPREV tem a sua vigência prevista para o período de 01/01/2008 a 31/12/2008.

1.1 Objetivos da Política de Investimentos

Esta Política visa assegurar:

· A aplicação de recursos do BERTPREV visando a maximização da rentabilidade dos seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para pagamento do seu passivo atuarial, considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez.

· A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento.

· Credenciamento de Instituições financeiras para realizar a gestão, através de fundos de investimentos adequados à legislação vigente, de parte dos recursos, para alcançar seus objetivos atuariais.

2 ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

O BERTPREV fará o acompanhamento dos ativos em sua carteira, levando em consideração informações relevantes do mercado e as características dos emissores dos títulos e valores mobiliários. Desta forma, a precificação dos ativos e a decisão de compra e de venda por parte do BERTPREV serão baseadas em expectativas macroeconômicas e em aspectos particulares de cada emissor. A adoção desse procedimento visa reduzir riscos sistêmicos, de mercado, de crédito, de liquidez e outros riscos associados. O BERTPREV fará gestão própria, prevista no inciso I, § 1º, do Artigo 21 da Resolução CMN 3.506/07, de seus títulos públicos federais, já em carteira, e dos demais ativos financeiros, por meio de fundos de investimentos adequados à citada resolução.

No caso da gestão da carteira de Títulos Públicos Federais, cabe ao BERTPREV acompanhar a evolução através do recebimento mensal de relatório de custódia do Banco do Brasil S/A, ora custodiante.

Quanto à gestão dos demais ativos, cabe aos gestores do BERTPREV definir as migrações de recursos entre os fundos de investimentos dos segmentos definidos pela legislação, sempre em contato prévio com a consultoria financeira contratada, para análise do mercado, especialmente quanto ao momento adequado para tais migrações.

Ainda em relação à gestão, cabe ao BERTPREV acompanhar o desempenho dos fundos, meio do recebimento de extratos de todos eles, onde deve constar a rentabilidade mensal e relatórios onde conste a rentabilidade acumulada do ano e que essa rentabilidade seja comparada com a meta atuarial, para verificar se o desempenho dos fundos de investimentos estão de acordo com os objetivos atuariais.

A alocação dos investimentos leva em conta a estrutura do passivo do BERTPREV e visa proporcionar rentabilidade compatível com a meta do plano, sem incorrer em risco excessivo.

Na alocação dos investimentos para o ano de 2008, foram definidos os limites superiores para cada um dos segmentos de aplicação, baseando-se na análise de cenários para 2008 apresentada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que segue entre aspas e quadro resumo:

Cenário 2008 – 2009: “No curto prazo a economia brasileira continuará em processo de convergência macroeconômica, ou seja, deve permanecer em tendência de redução na relação dívida/PIB, de queda no passivo externo líquido, de novos cortes na taxa Selic e inflação controlada. Entretanto cabe ressaltar que no primeiro semestre de 2008 a demanda continuará aquecida devido aos efeitos defasados do ciclo recente de cortes nos juros, que mantém fortalecidos o nível de emprego, a renda e o crédito. Ao longo de 2008, a economia norte-americana deve se recuperar dos efeitos danosos da crise nos mercados imobiliário e de crédito sem entrar em recessão. A economia americana voltará a ter aceleração no ritmo de crescimento em 2009, convergindo para um nível próximo do potencial (3%) em 2010. Nesse cenário, as economias emergentes se descolam das economias desenvolvidas e passam a sustentar crescimento da economia mundial em ritmo superior a 4%. Dessa forma, os preços das principais *commodities* internacionais devem permanecer em patamares relativamente elevados, o que beneficia o setor externo da economia brasileira. O diferencial de juros, as boas oportunidades de investimento produtivo e o grau de investimento, que deve ser alcançado no segundo semestre de 2008, criam boas perspectivas para a entrada de recursos na forma de investimento estrangeiro direto, que em 2008 deve alcançar uma cifra superior a US\$ 30 bilhões. O forte fluxo de recursos deve limitar os impactos negativos da redução no saldo das transações correntes, o que é compatível com um cenário de suave depreciação do real a partir de 2008. O câmbio ainda relativamente apreciado, que contribui de forma positiva para a disciplina dos preços de bens comercializáveis, e as expectativas de inflação bem ancoradas colaboram de forma positiva para o cenário de preços em 2008 e 2009. Nesse contexto, o Banco Central continua reduzindo a taxa básica de juros em ritmo compatível com a redução das pressões de demanda. No período, o ritmo de crescimento da economia brasileira permanece acima de 4%, no entanto, sem pressionar a demanda devido aos ganhos de produtividade, auferidos em virtude da maturação dos investimentos em capacidade produtiva”.

Indicadores Econômicos 2008 (P) 2009 (P)

	2008	2009
Taxa Crescimento PIB %	4,30%	4,20%
IGP-M	4,20%	4,00%
IPCA	4,10%	4,00%
INPC	4,10%	4,00%
Taxa Selic – Meta (final de período)	10,50%	9,75%
Taxa Selic média	10,94%	10,00%
Câmbio (final de período) R\$/US\$	1,80	1,95
Taxa de Câmbio média	1,86 R\$/US\$	1,98 R\$/US\$
Balança Comercial	US\$ 36 bi	US\$ 33 bi
Taxa de Juros – CDI Cetip	10,96%	9,78%
Transações Correntes	US\$ -2,5 bi	US\$ -6,0 bi

Considerando que a meta atuarial do BERTPREV e INPC + 6,00% ao ano e que o INPC de 2008 esta projetado, conforme acima, em 4,10% o desafio atuarial para 2008 será de 10,35% (6,00% + 4,10% capitalizados).

Levando em consideração também que o CDI para 2008 está projetado em 10,96%, não será necessária uma grande exposição em fundos de renda variável para atingir a meta atuarial, desde que os Fundos de Investimento em renda fixa tenham desempenho próximo ao CDI. Para tanto, o BERTPREV poderá aplicar, em 2008, em fundos de renda fixa, fundos de renda variável, fundos de recebíveis e fundos multimercado, preferencialmente geridos por bancos que possuam agência no Município de Bertioga, cujos limites superiores, em percentual, estão definidos no quadro abaixo, obrigatoriamente com consulta prévia à consultoria financeira contratada.

Quanto aos fundos de renda fixa, o BERTPREV alocará seus recursos em Fundos de Investimentos, de bancos de primeira linha, que tenham sua carteira composta exclusivamente por títulos públicos federais e em fundos de investimentos referenciados ao DI que tenham em sua carteira títulos públicos federais e parcela não significativa em títulos privados. Esses fundos de investimentos não poderão ter taxa de administração superior a 0,50% ao ano. Também poderão ser alocados recursos em Fundo de Recebíveis (FIDC) desde que a projeção da rentabilidade desses fundos atenda as necessidades atuariais e que a rentabilidade projetada (FIDC) seja superior a rentabilidade projetada para os demais fundos de renda fixa.

Observados os limites estabelecidos nesta política de investimentos para fundos de ações e fundos multimercado, as aplicações adicionais ou a aplicação de parte dos recursos sempre será feita através da análise de mercado, com o auxílio prévio da consultoria financeira, para verificar o *market timing*. Serão alocados recursos em Fundos de ações que tiverem taxas de administração não superiores a 3,00% ao ano.

Quanto à carteira própria de Títulos Públicos Federais, composta por 7.086 (sete mil e oitenta e seis) NTN-B com vencimentos em 2009, 2024 e 2045 e por 2.700 (dois mil e setecentos) NTN-C com vencimentos em 2008 e 2017, haverá acompanhamento, com o auxílio prévio da consultoria financeira, das taxas praticadas no mercado secundário de títulos públicos e, caso existam boas oportunidades de negócios, os mais longos (2024 e 2045) serão vendidos. O valor do resgate das 1.400 (mil e quatrocentos) NTN-C que vencerão em Abril de 2008 será direcionado para fundos de investimentos mais adequados na ocasião. Os fluxos de juros das NTN que serão recebidos pela BERTPREV em 2008 também serão direcionados para os Fundos de Investimentos mais adequados na ocasião do recebimento, observados os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos.

Os repasses mensais serão aplicados em fundos de investimento e, na ocasião da aplicação, será verificado, em conjunto com a consultoria financeira contratada, qual é o melhor segmento para direcionar os recursos, observados os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos.

Segmento de Aplicação	Limite Superior	Limite Legal
Renda Fixa		
Títulos Públicos Federais	35,00%	100,00%
Fundos 100% Títulos Públicos	100,00%	100,00%
Fundos Referenciados ao DI	80,00%	80,00%
Fundo de Recebíveis (FIDC)	10,00%	15,00%
Renda Variável		
Fundo de Ações	15,00%	20,00%
Fundos Multimercado	3,00%	3,00%

2.1 OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS

As operações com derivativos, através dos fundos de investimento, devem respeitar os limites legais estabelecidos na legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social.

2.2 OPERAÇÕES DE DAY TRADE

Conforme previsto no Inciso II do Artigo 28 é vedada a realização de operações de *day trade*. Portanto, o BERTPREV não poderá alocar recursos em Fundos de Investimento que não atendam essa proibição.

2.3 CRITÉRIOS DE MARCAÇÃO DE ATIVOS

Os títulos públicos federais, que estão ora custodiados no Banco do Brasil, continuarão a ter a marcação pela curva. Os demais investimentos, que serão efetuados via Fundos de Investimentos, serão marcados de acordo com a legislação pertinente.

3 AVALIAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos RPPS visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias.

O estudo atuarial apresenta como resultado o custo previdenciário dos benefícios oferecidos; as reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários; as alíquotas de contribuição; as projeções atuariais de receitas e despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas e os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas.

O estudo atuarial foi realizado levando em consideração os dados cadastrais de 1.361 servidores ativos, 33 servidores inativos e 32 pensionistas.

A avaliação atuarial do BERTPREV apresentou um déficit atuarial de R\$ 6,58 milhões e, apesar de parte do custo suplementar já estar sendo amortizado, será necessário instituir uma alíquota adicional de 2,23% para a equação desse déficit.

A estrutura do passivo atuarial possui papel fundamental para a determinação das estratégias de investimentos do BERTPREV, já que, a partir dela, pode-se avaliar o nível de risco tolerado para os investimentos.

A adequada alocação dos ativos do BERTPREV, através de fundos de investimento, para maximizar a rentabilidade, sem se expor

ATOS OFICIAIS/BERTPREV

excessivamente a risco, auxiliará na redução do déficit ou num cenário de juros mais baixos e evitará a elevação do mesmo.

4 GERENCIAMENTO DO RISCO**4.1 Risco de Mercado**

O gerenciamento do risco de mercado dos Fundos de Investimento será elaborado pela consultoria financeira contratada, utilizando o modelo matemático *Value-at-Risk* (VaR). Quanto à carteira própria, composta por Títulos Públicos Federais, o risco de mercado não será analisado, devido aos papéis serem marcados pela curva.

4.2 Risco de Crédito

As avaliações dos riscos de crédito dos ativos das carteiras dos Fundos de Investimento também são feitas pela consultoria contratada. Quanto à carteira de Títulos Públicos do BERTPREV, o risco de crédito a ser considerado é o risco Soberano, devido aos papéis serem de emissão do Tesouro Nacional.

4.3 Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é preocupação constante e, como prudência, o BERTPREV mantém recursos em ativos de liquidez imediata, isto é, grande parte dos recursos estão alocados em fundos de investimento com esta característica.

Caso haja a alocação de recursos em fundos de recebíveis (FIDC), que possuem menor liquidez, por serem fundos de longo prazo, a alocação máxima será de 10% do Patrimônio Líquido do BERTPREV.

O BERTPREV possui em sua carteira títulos públicos com vencimento em 2045, ou seja, títulos de longo prazo e com pouca liquidez no mercado secundário. Caso haja novos aportes em títulos públicos, o Conselho de Administração define que o prazo de vencimento desses papéis não será superior a dez anos.

5 GOVERNANÇA

A estrutura organizacional do BERTPREV é composta pelos conselhos administrativo e conselho fiscal e cabe ao presidente do BERTPREV a execução das deliberações tomadas pelo conselho de administração. Portanto, todos os atos do presidente devem ter anterior decisão do conselho administrativo e parecer da consultoria financeira contratada.

5.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cabe ao Conselho Administrativo do BERTPREV definir os princípios e as diretrizes para a realização de investimentos, disciplinando os métodos e as ações a serem observados, no âmbito dos procedimentos correspondentes à seleção de ativos e à alocação e manutenção de recursos e ao controle de riscos. Presidente do Conselho convocará reuniões trimestrais, com a presença da maioria dos membros, para as deliberações pertinentes à política de investimentos e avaliação dos resultados obtidos, salvo ocorrência de fatos relevantes no cenário econômico-financeiro do país, que impliquem em convocação em menor periodicidade.

O Conselho de Administração do BERTPREV é composto por 07 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, escolhidos através de eleição.

5.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, verifica e fiscaliza mensalmente as atividades desenvolvidas pelo BERTPREV, estando abrigado o acompanhamento dos rendimentos das aplicações financeiras e execução orçamentária, nos termos da Lei Complementar n. 12/2, artigo 74, bus.

O Conselho Fiscal do BERTPREV é composto por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, escolhidos através de eleição.

5.3 Consultores externos de investimentos

Os serviços dos consultores externos de investimentos responsáveis por suporte técnico do BERTPREV, principalmente, em seu processo decisório quanto aos investimentos dos recursos, serão realizados pela Risk Office, ora contratada.

A contratação de outros consultores, ou a substituição dos atuais, caso haja necessidade, deverá ter a aprovação do Conselho de Administração, e deve também levar em consideração, no mínimo, a especialização da empresa de consultoria no segmento em que atua, o custo do serviço prestado, o número de RPPS que utilizam (ou tenham utilizado) o mesmo serviço e a idoneidade da empresa de consultoria.

5.4 Gestores externos de investimentos

Os gestores externos de investimentos discricionários desempenham atividades definidas nos respectivos regulamentos/mandatos dos veículos de investimento, cujo teor estará necessariamente subordinado à legislação vigente e à Política de Investimento aprovada pelo Conselho Administrativo.

As gestões dos Fundos de Investimentos do segmento de Renda Fixa e de Renda Variável estão sob a responsabilidade de cada entidade financeira.

O acompanhamento e as avaliações de desempenho dos Fundos de Investimento são de responsabilidade do Conselho Administrativo do BERTPREV.

Bertioga, 28 de maio de 2008
Miguel Seiad Bichir Neto
Presidente

NOTA**Suspensão do Concurso Público nº 01/08**

A Prefeitura do Município de Bertioga comunica a todos os inscritos e demais interessados que foi suspenso por ordem judicial o Concurso Público nº 01/08.

Na certeza de que todos os atos administrativos para contratação da Fundação Ibirapuera de Pesquisa - FIP foram regularmente cumpridos, a Procuradoria Geral do Município está adotando as medidas judiciais próprias para retomar a realização do concurso público.

Bertioga, 30 de maio de 2008.

JAMILSON LISBOA SABINO
Procurador Geral do
Município

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
2º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	20.580.975,02	53.522.802,82	24.002.511,94	89.349.251,80	26.006.908,02	49.697.629,56	-35.826.448,98	-61,31%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.213.919,33	4.915.340,16	172.357,16	2.063.789,45	443.955,81	956.114,37	2.851.550,71	4,88%
BERTPREV	2.213.919,33	4.915.340,16	172.357,16	2.063.789,45	443.955,81	956.114,37	2.851.550,71	4,88%
TOTAIS:	22.794.894,35	58.438.142,98	24.174.869,10	91.413.041,25	26.450.863,83	50.653.743,93	-32.974.898,27	-56,43%

*Prefeitura e Câmara

Dr. Lairton G. Goulart
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza
Contador CRC 1SP 146646/0-0

Maria de Lourdes R. de Campos
Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade

ATOS OFICIAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
2º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	148.801.474,00	148.801.474,00	22.793.912,24	23.294.894,35	57.625.824,48	58.438.142,98	90.363.331,02
Tributárias	65.964.107,00	65.964.107,00	8.987.684,50	9.125.494,97	30.013.369,00	28.998.508,79	36.965.598,21
Impostos	60.850.000,00	60.850.000,00	8.135.333,34	8.513.589,38	28.308.666,68	27.366.945,18	33.483.054,82
IPTU	40.400.000,00	40.400.000,00	4.727.000,00	4.889.607,47	21.492.000,00	20.398.245,60	20.001.754,40
ISSQN	7.300.000,00	7.300.000,00	1.216.666,66	1.266.790,71	2.433.333,32	2.731.852,89	4.568.147,11
ITBI	8.000.000,00	8.000.000,00	1.333.333,34	1.675.702,59	2.666.666,68	2.800.002,02	5.199.997,98
IRRF	5.150.000,00	5.150.000,00	858.333,34	681.488,61	1.716.666,68	1.436.844,67	3.713.155,33
Taxas	5.109.107,00	5.109.107,00	851.517,82	611.905,59	1.703.035,64	1.631.563,61	3.477.543,39
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	833,34	0,00	1.666,68	0,00	5.000,00
Contribuições	8.311.000,00	8.311.000,00	1.385.166,68	1.187.817,34	2.770.333,36	3.001.619,29	5.309.380,71
Patrimoniais	25.771.400,00	25.771.400,00	4.295.233,34	4.735.285,70	8.590.466,68	9.267.490,79	16.503.909,21
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	34.000,00	34.000,00	5.666,66	335,40	11.333,32	368,94	33.631,06
Transferências Correntes	38.021.000,00	38.021.000,00	6.336.833,34	7.789.535,44	12.673.666,68	15.776.862,45	22.244.137,55
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(4.224.451,00)	(4.224.451,00)	(704.075,16)	(897.319,49)	(1.408.150,32)	(1.649.268,38)	2.575.182,62
Outras Receitas Correntes	14.924.418,00	14.924.418,00	2.487.402,88	1.353.744,99	4.974.805,76	3.042.561,10	11.881.856,90
Receitas de Capital (B)	15.413.665,00	15.413.665,00	1.284.888,76	-500.000,00	3.853.832,94	0,00	15.413.665,00
Operações de Crédito	7.264.865,00	7.264.865,00	605.405,42	0,00	1.816.216,26	0,00	7.264.865,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	7.264.865,00	7.264.865,00	605.405,42	0,00	1.816.216,26	0,00	7.264.865,00
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	833,34	0,00	1.666,68	0,00	5.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.143.800,00	8.143.800,00	678.650,00	-500.000,00	2.035.950,00	0,00	8.143.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	164.215.139,00	164.215.139,00	24.078.801,00	22.794.894,35	61.479.657,42	58.438.142,98	105.776.996,02
DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	120.172.389,00	123.159.389,00	15.429.391,25	24.015.154,40	70.061.919,34	43.820.753,59	53.097.469,66
Pessoal/Encargos Sociais	53.810.364,00	53.810.364,00	9.641.842,36	10.113.759,78	20.615.936,74	20.607.340,48	33.194.427,26
Juros/Encargos da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.712.025,00	68.699.025,00	5.787.548,89	13.901.394,62	49.445.982,60	23.213.413,11	19.253.042,40
Despesas de Capital (D)	42.105.992,00	39.368.992,00	8.745.477,85	2.435.709,43	21.351.121,91	6.832.990,34	18.017.870,09
Investimentos	37.145.992,00	34.408.992,00	8.651.887,40	2.043.366,12	16.974.102,58	3.168.771,62	17.434.889,42
Inversões Financeiras	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Amortização da Dívida	4.800.000,00	4.800.000,00	93.590,45	392.343,31	4.377.019,33	3.664.218,72	422.980,67
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	4.800.000,00	4.800.000,00	93.590,45	392.343,31	4.377.019,33	3.664.218,72	422.980,67
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.363.000,00	1.363.000,00					
DESPA TOTAL (C+D)	162.278.381,00	162.528.381,00	24.174.869,10	26.450.863,83	91.413.041,25	50.653.743,93	71.115.339,75
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	1.936.758,00	1.686.758,00	-1.379.974,75	-3.655.969,48	-32.974.898,27	7.784.399,05	

Dr. Lairton G. Goulart
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza
Contador CRC ISP 146646/0-0

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade

ATOS OFICIAIS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**MUNICÍPIO DE BERTIOGA
2º BIMESTRE DE 2008**

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	6.500.000,00	6.500.000,00	796.649,86	763.940,16	1.777.753,20	1.887.278,43	4.722.246,80
1	31	Ação Legislativa	6.500.000,00	6.500.000,00	796.649,86	763.940,16	1.777.753,20	1.887.278,43	4.722.246,80
4	0	ADMINISTRAÇÃO	26.106.144,00	26.106.144,00	2.922.958,65	4.928.359,64	16.417.896,39	12.421.056,07	9.688.247,61
4	122	Administração Geral	20.828.144,00	20.828.144,00	2.920.491,95	4.627.140,08	12.026.207,00	8.764.373,48	8.801.937,00
4	123	Administração Financeira	5.150.000,00	5.150.000,00	2.466,70	301.219,56	4.263.689,39	3.528.682,59	886.310,61
4	181	POLICIAMENTO	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00	0,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.747.500,00	2.747.500,00	354.652,25	417.157,19	1.087.187,23	828.564,16	1.660.312,77
8	244	Assistência Comunitária	2.747.500,00	2.747.500,00	354.652,25	417.157,19	1.087.187,23	828.564,16	1.660.312,77
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.120.000,00	2.120.000,00	158.332,88	347.986,10	1.456.114,22	767.633,51	663.885,78
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.120.000,00	2.120.000,00	158.332,88	347.986,10	1.456.114,22	767.633,51	663.885,78
10	0	SAÚDE	29.065.000,00	29.065.000,00	4.874.217,83	5.215.806,22	13.203.036,92	9.810.234,74	15.861.963,08
10	301	Atenção Básica	28.780.000,00	28.780.000,00	4.864.859,70	5.206.363,07	13.164.653,79	9.792.776,59	15.615.346,21
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	235.000,00	235.000,00	5.108,13	5.193,15	33.633,13	12.708,15	201.366,87
10	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.000,00	50.000,00	4.250,00	4.250,00	4.750,00	4.750,00	45.250,00
12	0	EDUCAÇÃO	44.635.000,00	44.635.000,00	2.970.679,41	7.525.483,36	25.414.196,60	12.807.759,16	19.220.803,40
12	361	Ensino Fundamental	20.059.300,00	19.487.600,00	1.549.993,55	3.758.166,20	10.806.548,10	6.270.286,76	8.681.051,90
12	365	Educação Infantil	13.100.000,00	12.681.700,00	890.809,25	1.817.741,49	5.284.151,02	3.011.669,18	7.397.548,98
12	366	Educação de Jovens e Adultos	4.200.000,00	5.148.000,00	0,00	792.000,00	3.960.000,00	1.584.000,00	1.188.000,00
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.738.450,00	2.780.450,00	437.325,61	472.809,61	1.227.332,48	1.024.080,24	1.553.117,52
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	606.036,66	3.899.787,90	697.826,58	100.212,10
12	391	MANUTENÇÃO DO MUSEU	42.000,00	42.000,00	11.090,00	5.837,80	17.887,80	12.237,80	24.112,20
12	392	ATIVIDADES CULTURAIS	180.250,00	180.250,00	45.374,00	43.400,00	45.374,00	43.400,00	134.876,00
12	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	315.000,00	315.000,00	36.087,00	29.491,60	173.115,30	164.258,60	141.884,70
15	0	URBANISMO	35.410.000,00	35.410.000,00	10.046.601,00	4.997.452,55	24.752.728,99	8.046.269,35	10.657.271,01
15	452	Serviços Urbanos	35.410.000,00	35.410.000,00	10.046.601,00	4.997.452,55	24.752.728,99	8.046.269,35	10.657.271,01
16	0	HABITAÇÃO	10.000.000,00	10.000.000,00	715.646,72	471.421,72	3.937.953,52	1.060.333,18	6.062.046,48
16	482	Habitação Urbana	5.700.000,00	5.700.000,00	481.501,88	143.606,06	2.244.707,51	413.803,91	3.455.292,49
16	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.300.000,00	4.300.000,00	234.144,84	327.815,66	1.693.246,01	646.529,27	2.606.753,99
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	2.842.526,00	2.842.526,00	394.459,00	565.281,22	1.482.507,10	914.004,18	1.360.018,90
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	800.000,00	800.000,00	33.185,18	77.074,64	366.836,69	104.384,56	433.163,31
18	542	Controle Ambiental	2.042.526,00	2.042.526,00	361.273,82	488.206,58	1.115.670,41	809.619,62	926.855,59
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.852.211,00	3.102.211,00	940.671,50	1.217.975,67	1.883.667,08	2.110.611,15	1.218.543,92
23	695	Turismo	1.589.211,00	1.839.211,00	632.500,00	898.887,66	1.367.224,74	1.610.365,74	471.986,26
23	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL TURISMO	1.263.000,00	1.263.000,00	308.171,50	319.088,01	516.442,34	500.245,41	746.557,66
		TOTAL	162.278.381,00	162.528.381,00	24.174.869,10	26.450.863,83	91.413.041,25	50.653.743,93	71.115.339,75

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito MunicipalAntonio Carlos de Souza
Contador CRC ISP 146646/0-0Maria de Lourdes R. de Campos
Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade

ATOS OFICIAIS

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
2º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.730.567,67	10.485.031,31	9.565.951,25	9.462.611,14	9.588.452,95	10.939.071,87	10.426.130,06	13.001.329,11	20.515.623,27	12.678.153,42	11.246.938,70	10.731.355,81	138.371.216,56	135.269.506,13	139.669.925,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	913.360,07	988.500,98	0,00	1.979.850,83	0,00	2.452.901,37	877.303,35	1.200.728,71	1.283.958,62	1.417.462,21	714.597,88	1.499.321,45	13.327.985,47	12.955.714,39	13.356.000,00
Autarquias	913.360,07	988.500,98	0,00	1.979.850,83	0,00	2.452.901,37	877.303,35	1.200.728,71	1.283.958,62	1.417.462,21	714.597,88	1.499.321,45	13.327.985,47	12.955.714,39	13.356.000,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	10.643.927,74	11.473.532,29	9.565.951,25	11.442.461,97	9.588.452,95	13.391.973,24	11.303.433,41	14.202.057,82	21.799.581,89	14.095.615,63	11.961.536,58	12.230.677,26	151.699.202,03	148.225.220,52	153.025.925,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Inde Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Própr. Previdência	250.592,42	264.394,28	0,00	520.507,97	0,00	536.749,03	269.339,90	286.053,38	516.453,08	273.715,04	269.433,12	269.749,75	3.456.987,97	3.419.491,48	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	301.940,29	273.589,05	605.125,60	252.671,37	283.734,67	302.456,14	305.502,59	326.704,75	375.545,75	376.403,14	322.416,69	574.902,80	4.300.992,84	3.872.958,47	0,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patr. serv. ativo Intra-orçamentária	256.608,95	329.451,66	0,00	628.496,10	0,00	499.645,85	250.770,79	314.137,54	591.722,80	392.512,83	296.927,41	342.383,75	3.902.657,68	0,00	0,00
Subtotal	809.141,66	867.434,99	605.125,60	1.401.675,44	283.734,67	1.338.851,02	825.613,28	926.895,67	1.483.721,63	1.042.631,01	888.777,22	1.187.036,30	11.660.638,49	7.292.449,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.834.786,08	10.606.097,30	8.960.825,65	10.040.786,53	9.304.718,28	12.053.122,22	10.477.820,13	13.275.162,15	20.315.860,26	13.052.984,62	11.072.759,36	11.043.640,96	140.038.563,54	140.932.770,57	153.025.925,00

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza
Contador CRC ISP 146646/0-0

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Chefe da Seção de Orç. e Contabilidade

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
2º BIMESTRE DE 2008

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	2.575.381,41		0,00	0,00	0,00	39.314,49	146.377,40	2.429.004,01	3.130.382,09
PODER EXECUTIVO	7.365.279,03	0,00	0,00	7.134,00	13.352,27	821.403,75	5.736.418,76	1.615.508,00	68.749.299,11
Prefeitura Municipal	7.365.279,03	0,00	0,00	7.134,00	13.352,27	821.403,75	5.736.418,76	1.615.508,00	11.817.991,83
Órgãos/Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.931.307,28
Bertprev								0,00	56.931.307,28
TOTAL:	9.940.660,44	0,00	0,00	7.134,00	13.352,27	860.718,24	5.882.796,16	4.044.512,01	71.879.681,20

Dr. Lairton G. Goulart
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza
Contador CRC ISP 146646/0-0

Maria de Lourdes R. de Campos
Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade

ATOS OFICIAIS**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**MUNICÍPIO DE BERTIOGA****2º BIMESTRE DE 2008**

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	4.266.000,00	4.266.000,00	639.311,16	1.623.546,79	2.642.453,21
Contribuições dos Servidores Ativos	3.946.000,00	3.946.000,00	539.107,37	1.329.203,63	2.616.796,37
Contribuições dos Servidores Inativos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições dos Pensionistas	2.000,00	2.000,00	75,50	147,36	1.852,64
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.035.167,68	1.937.585,65	-1.937.585,65
Compensações Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	257,62	24.856,73	-24.856,73
Total	8.226.000,00	8.226.000,00	2.213.919,33	4.915.340,16	3.310.659,84

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	683.000,00	683.000,00	0,00	683.000,00	131.709,93	258.869,16	0,00
Pensionistas	335.000,00	335.000,00	0,00	335.000,00	52.644,51	104.172,83	0,00
Outros Benefícios	1.050.000,00	1.050.000,00	158.332,88	396.114,22	158.332,88	396.114,22	653.885,78
Outras Despesas	52.000,00	52.000,00	0,00	42.000,00	0,00	8.477,30	10.000,00
Total	2.120.000,00	2.120.000,00	158.332,88	1.456.114,22	342.687,32	767.633,51	663.885,78

III - RESULTADO	6.106.000,00	6.106.000,00	2.055.586,45	3.459.225,94	1.871.232,01	4.147.706,65	
------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	5.567.518,80		Despesas	1.032.335,70
Orçamentárias	4.915.340,16		Orçamentárias pagas	956.114,37
Extra-orçamentárias	652.178,64		Extra-orçamentárias	76.221,33
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	52.396.124,18		Saldo Atual	56.931.307,28
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	52.396.124,18		Aplicações Financeiras	56.931.307,28
Total Geral	57.963.642,98			57.963.642,98

* Relativo ao último bimestre

Dr. Lairton Gomes Goulart

Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza

Contador CRC ISP 146646/0-0

Maria de Lourdes Ramiro de Campos

Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade

ATOS OFICIAIS

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
2º BIMESTRE DE 2008

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	148.801.474,00	22.793.912,24	57.625.824,48	23.294.894,35	58.438.142,98	0,00
Receitas de Capital	15.413.665,00	1.284.888,76	3.853.832,94	-500.000,00	0,00	0,00
Subtotal:	164.215.139,00	24.078.801,00	61.479.657,42	22.794.894,35	58.438.142,98	0,00
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	7.264.865,00	605.405,42	1.816.216,26	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	5.906.400,00	984.400,00	1.968.800,00	1.158.733,62	2.135.870,13	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos						
Subtotal	13.171.265,00	1.589.805,42	3.785.016,26	1.158.733,62	2.135.870,13	0,00
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	151.043.874,00	22.488.995,58	57.694.641,16	21.636.160,73	56.302.272,85	0,00

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	123.159.389,00	24.815.610,92	66.726.260,02	24.015.154,40	43.820.753,59	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	650.000,00	108.333,34	216.666,68	0,00	0,00	0,00
Subtotal	122.509.389,00	24.707.277,58	66.509.593,34	24.015.154,40	43.820.753,59	0,00
Despesas de Capital	39.368.992,00	13.544.182,28	25.957.852,57	2.435.709,43	6.832.990,34	0,00
(-) Deduções	4.800.000,00	415.692,94	3.915.692,94	392.343,31	3.664.218,72	0,00
Amortização de Dívida	4.800.000,00	415.692,94	3.915.692,94	392.343,31	3.664.218,72	0,00
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	34.568.992,00	13.128.489,34	22.042.159,63	2.043.366,12	3.168.771,62	0,00
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.363.000,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	157.078.381,00	37.835.766,92	88.551.752,97	26.058.520,52	46.989.525,21	0,00
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-4.671.507,00	-15.346.771,34	-30.857.111,81	-4.422.359,79	9.312.747,64	0,00

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	13.695.415,40	13.496.015,34	13.048.561,37		
II. Deduções: (*)	77.791.228,95	87.935.423,26	85.510.178,93		
Ativo Disponível	66.517.254,79	75.318.787,90	71.879.681,20		
Haveres Financeiros	13.170.658,28	14.410.810,58	15.692.041,72		
(-) Restos a Pagar Processados	1.896.684,12	1.794.175,22	2.061.543,99		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-64.095.813,55	-74.439.407,92	-72.461.617,56		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos	13.695.415,40	13.496.015,34	13.048.561,37		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-77.791.228,95	-87.935.423,26	-85.510.178,93	2.425.244,33	-7.718.949,98

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza
Contador - CRC ISP 146646/0-0

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade

ATOS OFICIAIS/LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2008

Edital n.º 015/08
Extrato de Aditivo Contratual

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioga. PROCESSO: 303/07. ADITIVO CONTRATUAL: n.º 008/2008 ao contrato n.º 008/2007. CONTRATADA: BERTIPRESS Serviços Gerais e Monitoramento Ltda. OBJETO: Serviço de Monitoramento. ASSINATURA: 30 de abril de 2008. VIGÊNCIA: 12 meses.

Bertioga, 30 de abril de 2008
VER. JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	136.355.104,42		140.038.563,54	
Despesas Totais com Pessoal	3.304.575,20	2,42	3.459.835,28	2,47
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			7.982.198,12	5,70
Limite Legal (art. 20)	8.181.306,27	6,00	8.402.313,81	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

EDITAL Nº 017/2008
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, HOMOLOGA, o resultado e ADJUDICA, o objeto referente à Tomada de Preço de n.º 001/08, a favor da empresa Biq Benefícios Ltda., por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório e por ter apresentado o maior desconto na taxa administrativa, sendo essa negativa, no valor de -3,02%, para prestação de serviços de fornecimento e administração de vale-alimentação, na forma de cartões magnéticos a esta Casa Legislativa, para que produza os efeitos jurídicos e legais, tendo em vista a decorrência do prazo sem interposição de recursos (art. 109, inciso I e II, parágrafo 3º e 6º), conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Bertioga, 30 de maio de 2.008.
JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BERTIOGA

EXTRATO DE PORTARIA –
art. 27, inc. XI, resol. n.º 081/07

Portaria n.º 43/2008 de 12/05/2008 – Nomear os vereadores Marcelo Heleno Vilarés – PTB e Maurício dos Santos Souza – PT, para coordenação da Frente Parlamentar de Apoio à Agenda 21, objeto do Processo Administrativo n.º 209/08.

Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente da Câmara

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Bertioga, 30 de abril de 2008

Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente da Câmara Municipal

Aude Muquer de Oliveira
Contabilista CRC-Nº

Responsável pelo Controle Interno

TOMADA DE PREÇOS 02/08

A Comissão Permanente de Licitação após examinar as amostras dos uniformes apresentados pelas licitantes, procedeu a seguinte classificação:

1º Lugar a empresa Maria da Luz Felipe Roupas ME com preço de R\$ 37,56 o kit;
2º Lugar a empresa Douat Cia. Têxtil, com preço de R\$ 38,35 o kit;
3º Lugar a empresa Archioli Confeções e Equipamentos Ltda – EPP, com o preço de R\$ 58,70 o kit;
4º Lugar a empresa Acolari Indústria e Comércio de Vestuário Ltda, com o preço de R\$ 60,00 o kit;
5º Lugar a empresa Comercial Akik Ltda, com o preço de R\$ 65,90 o kit;
6º Lugar a empresa Mix do Brasil Papelaria e Informática Ltda ME, com o preço de R\$ 66,30;
Quanto às empresas Nayr Confeções Ltda e Bordamat Confeções Ltda foram desclassificadas por não terem atendido as exigências do Edital. A licitante Nayr Confeções Ltda desclassificada por apresentar camiseta confeccionada em divergência ao solicitado no Edital, malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão), em razão da blusa manga longa não ter sido confeccionada com o punho (cintura) não atender a especificação do Edital no que tange a confecção da blusa com friso na lateral das mangas. A licitante Bordamat Confeções Ltda desclassificada, em razão da blusa manga longa não ter sido confeccionada com o punho (cintura) conforme exigido no Edital;
As amostras encontram-se a disposição das licitantes para verificação quanto a decisão.

Bertioga, 16 de maio de 2.008
Roseney dos Reis Sabino Correa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação